



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.511, DE 28 DE ABRIL DE 2016

“Extingue cargos que especifica na Secretaria da Câmara Municipal de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Itapira, os cargos de Assessor Jurídico, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, e de Assessor de Gabinete III, de provimento em Comissão, criados pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.168, de 19 de setembro de 2013, respectivamente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2016.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO**